



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO PROAD Nº 7/2024

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as determinações do Decreto no 4.336, de 25 de Fevereiro de 2009, em especial o contido em seu artigo 2º., parágrafo único, que trata da declaração de inservibilidade, bem como a Resolução SEAP no 8726/2009, que atualiza os procedimentos do Sistema de Controle Patrimonial dos Bens Móveis de propriedade do Estado, **RESOLVE**:

DETERMINAR o trâmite para solicitação e recolhimento de bens móveis:

Art. 1º. A solicitação de recolhimento do bem deve ser feita exclusivamente em processo SEI contendo as seguintes informações:

- I. repartição de origem;
- II. razões que determinaram a inservibilidade, ou desnecessidade;

Art. 2º. Após a abertura do processo de pedido de recolhimento, o bem será avaliado quanto à situação de uso, pela:

- I. SESETEC, no caso de equipamentos eletrônicos;
- II. NTI, no caso de equipamentos de informática;
- III. DIPAT, no caso de mobiliário e outros equipamentos.

Art. 3º. Sendo constada a inservibilidade ou desnecessidade, o bem será recolhido pelo Almojarifado.

Em 06 de agosto de 2024

Emerson Martins Hilgemberg

PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins Hilgemberg, Pró-reitor de Assuntos Administrativos**, em 06/08/2024, às 17:42, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2129440** e o código CRC **5F261594**.

